



**PORTARIA Nº 002, DE 09 DE ABRIL DE 2024.**

Publicado no site da prefeitura  
Municipal  
10/04/2024  
Secretaria municipal de  
Comunicação

“Dispõe sobre suspensão de férias do servidor que especifica dá outras providências.”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO, no uso de suas atribuições;

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal prevê como garantia de todo trabalhador, férias com acréscimo de um terço;

**CONSIDERANDO** que a administração pública possui o prazo de 1 (um) ano para concessão das férias ao servidor após cumprido o período aquisitivo;

**CONSIDERANDO** que o período de férias é fixado pela chefia, sendo a solicitação do servidor mera sugestão, que será acatada ou não pela administração pública, conforme conveniência e oportunidade;

**CONSIDERANDO** que o servidor abaixo relacionado não está em período de gozo compulsório de férias;

**CONSIDERANDO** que a administração pública tem o poder de suspender o gozo de férias de servidor, conforme conveniência e oportunidade;

***R E S O L V E:***


**Art. 1º** – Fica suspensa o gozo de férias concedidas a servidora **VALQUIRIA MARTINS PEREIRA**, anteriormente agendada para o gozo de 10 (dez) dias a partir do dia 18/06/2024 a 27/06/2024, em decorrência do interesse da administração pública.

**Art. 2º** – Fica autorizado o novo período de gozo, a saber 10 (dez) dias a partir do dia 24/04/2024 a 03/05/2024.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, AOS 09 (NOVE) DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.**

  
**Wellington Rodrigues da Silva**  
Secretário Municipal de Finanças  
Decreto nº 2.726/2022



**PORTARIA Nº 002, DE 09 DE ABRIL DE 2024.**

Publicado no site da prefeitura  
Municipal

10/04/2024  
Secretaria municipal de  
Comunicação

“Dispõe sobre suspensão de férias do servidor  
que especifica dá outras providências.”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO, no uso de suas atribuições;

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal prevê como garantia de todo trabalhador, férias com acréscimo de um terço;

**CONSIDERANDO** que a administração pública possui o prazo de 1 (um) ano para concessão das férias ao servidor após cumprido o período aquisitivo;

**CONSIDERANDO** que o período de férias é fixado pela chefia, sendo a solicitação do servidor mera sugestão, que será acatada ou não pela administração pública, conforme conveniência e oportunidade;

**CONSIDERANDO** que o servidor abaixo relacionado não está em período de gozo compulsório de férias;

**CONSIDERANDO** que a administração pública tem o poder de suspender o gozo de férias de servidor, conforme conveniência e oportunidade;

**RESOLVE:**


**Art. 1º** – Fica suspensa o gozo de férias concedidas a servidora **VALQUIRIA MARTINS PEREIRA**, anteriormente agendada para o gozo de 10 (dez) dias a partir do dia 18/06/2024 a 27/06/2024, em decorrência do interesse da administração pública.

**Art. 2º** – Fica autorizado o novo período de gozo, a saber 10 (dez) dias a partir do dia 24/04/2024 a 03/05/2024.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, AOS 09 (NOVE) DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.**

  
**Wellington Rodrigues da Silva**  
Secretário Municipal de Finanças  
Decreto nº 2.726/2022